



Indicação Nº 8504/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria de Bem-Estar Animal, para que sejam realizados estudos visando a realização de uma campanha de vacinação destinada aos cães comunitários no bairro Ambuitá.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy e à Secretaria de Bem-Estar Animal, para que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias visando à realização de uma ação de vacinação para os cães comunitários existentes no bairro Ambuitá.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação de moradores e protetores independentes que acompanham e cuidam dos cães comunitários existentes no bairro Ambuitá. Esses animais, apesar de não possuírem um tutor específico, são alimentados, protegidos e recebem cuidados básicos da própria comunidade, desempenhando importante papel na convivência urbana

Entretanto, muitos desses cães não possuem acesso regular aos serviços de medicina veterinária preventiva, tornando-se indispensável a realização de uma ação específica de vacinação. A imunização é uma das principais ferramentas para a prevenção de doenças infectocontagiosas, contribuindo para a preservação da saúde dos animais, reduzindo a transmissão de enfermidades e promovendo maior segurança sanitária para toda a população.



Além de representar uma medida de proteção à saúde pública, a iniciativa demonstra o compromisso do Poder Público com as políticas de bem-estar animal, incentivando a guarda responsável, a proteção dos animais comunitários e o fortalecimento das ações de controle populacional e prevenção de zoonoses.

Ressalta-se que a realização de campanhas itinerantes facilita o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, especialmente para aqueles moradores que já desempenham, de forma voluntária, os cuidados diários desses animais, mas encontram dificuldades para transportá-los até unidades de atendimento veterinário.

Mediante fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, requer a devida atenção aos fatos apresentados conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Dessa forma, indico ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, promova uma ação de vacinação no bairro Ambuitá, contemplando os cães comunitários da região, garantindo-lhes proteção contra doenças, promovendo melhores condições de saúde e reforçando as políticas públicas voltadas à causa animal e à saúde coletiva.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de julho de 2026.

Indicação Nº 8504/2026 - Documento assinado digitalmente em 20/07/2026. PROTOCOLO 17308/2026 - 20/07/2026 08:55 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: S53M-33HM-0U20-0NB1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



**Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA**

Indicação Nº 8504/2026 - Documento assinado digitalmente em 20/07/2026. PROTOCOLO 17308/2026 - 20/07/2026 08:55 - Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: S53M-33HM-0U20-0NB1



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S53M33HMOU200NB1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S53M-33HM-0U20-0NB1

